MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHFCM)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 046/2017

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso em fevereiro de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** "Stricto Sensu", nas linhas de pesquisa (1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2018, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 010/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 631 de 24 de fevereiro de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de dois possíveis orientadores, ordenados em 1ª e 2ª opções, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga de acordo com o

item 3.3 deste edital. A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

I- Prova de suficiência em língua estrangeira;
II- Prova escrita específica;
III- Arguição oral (projeto) e análise de currículo comprovado.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 22/08 a 22/09/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Dia 26/09/2017, disponível em: **https://sites.google.com/site/pehfcm/home**
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 26/09 a 30/09, **ver item 9.1**
Resultado dos recursos das inscrições, e divulgação do local e horário da prova escrita e de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Até 02/10/2017, disponível em: **https://sites.google.com/site/pehfcm/home**
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Dia 04/10/2017
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira, local e horário da arguição.	Dia 20/10/2017, disponível em: **https://sites.google.com/site/pehfcm/home**

Arguição oral.	De 25 a 27 de outubro de 2017
Divulgação do resultado final.	Até 30/10/2017, disponível em: **https://sites.google.com/site/pehfcm/home**
Prazo para recurso do resultado final .	De 30/10 a 03/11/2017, **ver item 9.1**
Resultado Final com recurso.	Até o dia 06/11 de 2017, disponível em: **https://sites.google.com/site/pehfcm/home**
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2017.3 (ingressantes e veteranos).	De 28/11 a 30/11/2017
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	**Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.**
Início das aulas.	**Calendário a ser definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.**

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 36 vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2018. **Cada orientador do quadro de docentes poderá dispor de no máximo 3 (três) vagas discentes para o presente edital**;

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição.

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerá vagas com seus respectivos números máximos para ingresso no 1º quadrimestre de 2018 segue abaixo (mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página **https://sites.google.com/site/pehfcm/docentes**).

Docente	Vagas para 2018.1
ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	3
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	2

ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	3
ANA MARIA DIETRICH	3
BRENO ARSIOLI MOURA	1
GISELLE WATANABE	1
JOÃO RODRIGO SANTOS DA SILVA	1
LÚCIO CAMPOS COSTA	1
MAISA HELENA ALTARUGIO	2
MARCELO ZANOTELLO	2
MÁRCIA HELENA ALVIM	1
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	1
MARIA CANDIDA VARONE DE MORAIS CAPECCHI	1
MARIA INÊS RIBAS RODRIGUES	3
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	2
MIRIAN PACHECO SILVA	2
NATALIA PIRANI GHILARDI-LOPES	2
RAFAEL CAVA MORI	3
SÉRGIO HENRIQUE B. DE SOUSA LEAL	1
SOLANGE LOCATELLI	1
VINICIUS PAZUCH	2

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, no período de 22 de agosto a 22 de setembro de 2017, o formulário de inscrição disponível no site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, anexando cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I. RG ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;

II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Currículo Lattes atualizado do candidato;

IV. Projeto preliminar de pesquisa. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 12 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.

V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.1.1.3 do presente edital. Na falta deste, deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua estrangeira no próprio formulário de inscrição;

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por

docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

I. Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
II. Prova escrita específica – peso 2;
III. Arguição oral e análise de currículo comprovado – peso 1.

5.1.1. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.1.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, é eliminatória. A prova apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua estrangeira escolhida. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso. Não haverá revisão de prova.

5.1.1.2. A prova indicada no item 5.1.1 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.1.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Estranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.2. Da prova escrita específica:

5.1.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, presencial (exceto para a situação indicada no item 6.1), constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital.

5.1.2.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.

5.1.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.1.2.4. Não haverá revisão da prova.

5.1.3. Da arguição oral e análise de currículo comprovado:

5.1.3.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, será divulgada no site: http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

5.1.3.2. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.3. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do orientador, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.

5.1.3.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição;

5.1.3.5. Na arguição oral os candidatos deverão trazer a cópia dos respectivos comprovantes do currículo entregue na etapa de inscrição.

5.1.3.6. Como comprovantes de trabalhos publicados, trazer somente a cópia da primeira página. ATENÇÃO: somente serão contabilizados os trabalhos listados no currículo que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;

5.1.3.7. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo. Tanto a arguição oral quanto a análise de currículo comprovado comporão com igual peso (50%) a nota dessa etapa do processo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a arguição do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado pré-projeto de pesquisa**,** conforme indicado no item 4.1 (IV) deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
III. Não se apresentar à prova escrita, prova de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificados;
IV. For considerado insuficiente na prova de suficiência em língua estrangeira;
V. Obtiver nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na etapa II e a 6,0 (seis) na etapa III.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

I. Nota da etapa da prova escrita específica;
II. Nota da etapa de arguição oral (projeto) e análise de currículo comprovado.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço **http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br.**
Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html** - item "Documentos para Matrícula e Outras Informações", para instruções sobre a matrícula.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf**), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm**).

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm**).

12.5 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **posensino@ufabc.edu.br.**

Profa. Dra. Natália Pirani Ghilardi-Lopes
Siape nº 1762351
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

BRITO, M.R.; RAMOS, M.N.C. (2014). Por um ensino e uma aprendizagem-acontecimento. *Revista Ensaio,* 16(01): 31-47. Disponível em: http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio/article/view/1050/1387. Acesso em: 31/07/2017.

MARQUES, A.C.T.L.; PIMENTA, S.G. (2015). É possível formar professores sem os saberes da pedagogia? Uma reflexão sobre docência e saberes. *Revista Metalinguagens*, 3: 135-156. Disponível em: http://metalinguagens.spo.ifsp.edu.br/wp-content/uploads/2015/05/Amanda-Cristina-Teagno-Lopes-MARQUES-e-Selma-Garrido-PIMENTA.pdf. Acesso em: 26/07/2017.

NÓVOA, A. (2009). Para uma formação de professores construída dentro da profissão. *Revista de Educación* 350. Disponível em: http://www.revistaeducacion.educacion.es/re350/re350_09por.pdf. Acesso em: 24/04/2017.

SANTOS, M.E.V.M. (2009). Ciência como cultura - paradigmas e implicações epistemológicas na educação científica escolar. *Quim. Nova*, 32(2): 530-537. Disponível em: http://quimicanova.sbq.org.br/imagebank/pdf/Vol32No2_530_42-ED08444.pdf. Acesso em: 01/08/2017.

SILVA, C.P.; FIGUEIRÔA, S.F.M.; NEWERLA, V.B.; MENDES, M.I.P. (2008). Subsídios para o uso da história das ciências no ensino: exemplos extraídos das geociências. *Ciência & Educação*, 14(3): 497-517. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v14n3/a09v14n3.pdf. Acesso em: 01/08/2017.

TEIXEIRA, F.M., SOBRAL, A.C.M.B. (2010). Como novos conhecimentos podem ser construídos a partir de conhecimentos prévios: um estudo de caso. *Ciência & Educação*, 16(3): 667-677. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v16n3/v16n3a11. Acesso em: 01/08/2017.